



**DESPACHO N.º 1/2025**

**Vereadores em regime de tempo inteiro**

**Mandato 2025-2029**

Considerando que:

- a) De acordo com o n.º 1, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (na sua atual redação), compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e fixar o seu número, dentro dos limites legalmente estabelecidos;
- b) Compete ao Presidente da Câmara Municipal fixar em dois o número de vereadores a tempo inteiro, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 58.º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, uma vez que o Município de Fafe tem mais de 20.000 e menos de 100.000 eleitores.

Determino que os Senhores Vereadores Dr. Parcídio Cabral de Almeida Summavielle e a Doutrora Paula Maria Ramos Nogueira exercem funções em regime de tempo inteiro.

O presente despacho produz efeitos à data da instalação da Câmara Municipal, 25 de outubro.

Publique-se no site do Município.

Fafe, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antero Barbosa".

(Antero Barbosa, Dr.)